



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, apresenta à Organização da Sociedade Civil **Sociedade Humana Despertar**, a Manifestação de Interesse em aditar valor para fins de despesas de custeio, do **Termo de Colaboração nº 2015/2018**, para execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**, com vigência até 31/12/2022.

A opção pelo aditamento de valor no referido Termo de Colaboração por 08 (oito) meses, para o período de 04/05/2022 até 31/12/2022, com base nos dispositivos da Lei 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 10.943/2020 e as normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, e obrigará a OSC a:


- . Executar o serviço comprovando metas, objetivos e impacto social de acordo com o disposto no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho aprovado;
- . Acatar as orientações, considerações e/ou determinações da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, através dos setores de Apoio Técnico, de Prestação de Contas e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- . Apresentar proposta de alteração no Plano de Trabalho que só será considerada após análise e aprovação do Órgão Gestor.

Após análise dessa Manifestação de Interesse, a OSC opta:

- pelo aditamento de valor do Termo de Colaboração.  
 pelo não aditamento de valor do Termo de Colaboração.

Sumaré, 28 de abril de 2022.

  
TÉREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE HUMANA  
DESPERTAR

  
ANA CLÉIA MENEGUETTI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

**Instrumento:** TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2015/2018 – **ADITIVO 5-** SMIADS.

**Partícipes:**

**Concedente:** Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

**Compromissária:** Sociedade Humana Despertar

**Objeto:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

**Amparo Legal:** Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

**Valor Global:** R\$ 85.117,28 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), referente ao repasse municipal.

**Data da Assinatura:** 24/05/2022.

**Vigência:** 24/05/2022 a 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária:** U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 – Ficha 401

**Processo Administrativo:** DLC nº 516/2017



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2015/2018 – ADITIVO 5**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Srª ANA CLÉIA MENEGUETTI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 22.182.453 SSP-SP, inscrita no CPF /MF sob o nº 120.903.748-37, doravante designada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 00.958.354/0001-43, com sede à Rua dos Pinheiros ,nº 167,Jardim Basilicata, Sumaré-SP, neste ato representada por sua Presidente, **Srª TEREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 6.082.476 -1/ SSP-SP , inscrita no CPF/MF sob o nº 400.644.258-00, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor ao Termo de Colaboração nº 2015/2018, nos termos de sua cláusula 12.1, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº 516/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O presente Termo Aditivo não importa em prorrogação do prazo de vigência em curso do Termo de Colaboração nº 2015/2018.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALORES -**

3.1. Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 2015/2018, o valor de R\$ 85.117,28 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), que será repassado à OSC no exercício de 2022, conforme previsto no cronograma de desembolso integrante do Plano de trabalho aprovado.

3.2. Faz parte integrante deste Termo Aditivo a Adequação do Plano de Trabalho vigente firmado pelo representante legal da OSC e pela autoridade municipal competente para sua aprovação, readequado em suas disposições levando em consideração o aditivo promovido.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Fica acrescido ao valor de R\$ 956.196,48 (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), ora repassado pela Administração Pública à OSC, equivalente ao valor original do Termo de Colaboração, o valor de R\$ 85.117,28 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos), na fonte municipal, perfazendo a importância de R\$ 1.041.313,76 (um milhão, quarenta e um mil, trezentos e treze reais e setenta e seis centavos), a ser repassado no exercício de 2022.

4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no Art. 57 da Lei nº13.019/2014 e suas alterações e Art. 46, I, "a" do Decreto Municipal nº 10.943/2020, mediante autorização da autoridade competente às fls. nº 5.139 do processo de origem.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

6.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 24 de maio de 2022

**CONTRATANTE**

**ANA CLÉIA MENEGUETTI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL  
SMIADS

**CONTRATADA**

**TEREZINHA ONGARO MONTEIRO DE BARROS**  
PRESIDENTE DA SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Prefeitura Municipal de Sumaré  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Sociedade Humana Despertar  
**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** TC 2015/2018 – Aditivo 5  
**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  
**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 85.117,28 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)  
**EXERCÍCIO:** 2022

**ADVOGADO(S) Nº OAB/EMAIL: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sumaré, 24 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: Nº 396.110.888-92

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal  
CPF: Nº 120.903.748-37

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
Cargo: Presidente da Sociedade Humana Despertar  
CPF: Nº 400.644.258-00

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Ana Cléia Meneguetti  
Cargo: Secretária Municipal  
CPF: Nº 120.903.748-37

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Prestação de Contas:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Terezinha Ongaro Monteiro de Barros  
Cargo: Presidente da Sociedade Humana Despertar  
CPF: Nº 400.644.258-00

Assinatura: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SUMARÉ

**CNPJ Nº:** 45.787.660/0001-00

**OSCPARCEIRA:** SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR

**CNPJ Nº:** 00.958.354/0001-43

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:** 2015/2018 – Aditivo 5

**DATA DA ASSINATURA:** 24/05/2022

**VIGÊNCIA:** 24/05/2022 a 31/12/2022

**OBJETO:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

**VALOR:** R\$ 85.117,28 (oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte e oito centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente chamamento – Lei nº13.019/2014, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sumaré, 24 de maio de 2022

ANA CLÉIA MENEQUETTI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E-mail [smiads@sumare.sp.gov.br](mailto:smiads@sumare.sp.gov.br)